

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SEDI
RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção designada pela Portaria 652/2022, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, comunica o seguinte resultado preliminar do Chamamento Público nº 01/2022-SEDI, retificando as notas ali atribuídas e mantendo-se a mesma ordem de classificação anteriormente divulgada:

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Associação Impact HUB BRASIL	18.702.797/0001-34	128,90	Classificada	1ª
Associação para a Promoção da Excelência de Software Brasileiro - SOFTEX	01.679.152/0001-25	126,90	Classificada	2ª
Núcleo de Gestão Porto Digital - NGPD	04.203.075/0001-20	121,90	Classificada	3ª
Sociedade Mineira de Software - FUMSOFT	42.772.319/0001-85	121,50	Classificada	4ª
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	37.116.704/0001-34	92,30	Classificada	5ª
Associação HUB Brasília	35.604.085/0001-00	55,60	Desclassificada	- - -

A proponente melhor classificada provisoriamente, foi convocada para apresentação da documentação comprobatória das experiências indicadas na proposta, além das demais exigências de habilitação previstas no edital. Após abrangente análise, foi constatada a regularidade de toda documentação apresentada (v. Ata de Julgamento SEI-000036508309).

Com efeito, a Comissão de Seleção, de forma preliminar, **declara a Associação Impact Hub Brasil (CNPJ nº 18.702.797/0001-34) VENCEDORA do Chamamento Público nº 01/2022-SEDI**, visto que a mesma obteve a melhor pontuação técnica sobre a proposta e plano de trabalho dentre todas as proponentes, e comprovou possuir todas as experiências informadas na proposta além de atender às condições de habilitação mínimas exigidas no edital.

Ficam desde já cientes as demais proponentes interessadas, participantes do certame, para, querendo, interpor recurso administrativo na forma prevista no item 11 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Protocolo 349845

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 158/2021 - SEMAD**

Processo nº 202100017002460 (SGA Nº 933/2021) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7754 - SÉRIE B e TERMO DE APREENSÃO Nº 0001737 - SÉRIE B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7754 - SÉRIE B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: VANDO GOMES DA SILVA, CPF nº 598.247.781-87.

Valor do TCACM: R\$ 29.869,62 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 11.947,84 (onze mil novecentos e quarenta e sete e oitenta e quatro centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 349802

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 20/2022 - SEMAD**

Processo nº 202100017010939 - SGA nº 3495/2021 - Auto de Infração nº 7607 Série B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7607 Série B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissária: SELIOMAR LEMES DE FREITAS, CPF nº 108.253.118-96.

Valor do TCACM: R\$ 5.085,54 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.034,21 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 349803

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 64/2022 - SEMAD**

Processo nº 202100017008446 (SGA Nº 2890/2021) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6644 - SÉRIE B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao auto de infração nº 6644 - SÉRIE B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DIONISIO CAMELO PINTO, CPF nº 132.514.221-20.

Valor do TCACM: R\$ 1.864,98 (mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 745,99 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Objeto do Termo Aditivo: Adoção do Compromissário a novos projetos, para atingir o valor total definido para a conversão de multa.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da